

<b>Campeonato:</b>	COPA ESPIRITO SANTO SUB 17 - Não Profissional/2024	<b>Rodada:</b>	10
<b>Jogo:</b>	Ibiraçu E. C. / ES X C T E Colatina / ES		
<b>Data:</b>	26/10/2024	<b>Horário:</b>	13:00
<b>Estádio:</b>	Marcos José Campagnaro / Ibiracu		

**Arbitragem**

<b>ÁRBITRO:</b>	Jorge Alberto Gomes Knaak (BAS/ES)	ASSINATURA DIGITAL VÁLIDA
<b>ASSISTENTE 1:</b>	Anderson Gomes Santiago (FD/ES)	ASSINATURA DIGITAL VÁLIDA
<b>ASSISTENTE 2:</b>	Vitor Felipe Araujo Lira (FD/ES)	ASSINATURA DIGITAL VÁLIDA
<b>4º ARBITRO:</b>	Jose Wellington Bandeira (AB/ES)	ASSINATURA DIGITAL VÁLIDA

**Cronologia**

1º Tempo				2º Tempo			
<b>Entrada do mandante:</b>		<b>Atraso:</b>	Não Houve	<b>Entrada do mandante:</b>		<b>Atraso:</b>	Não Houve
<b>Entrada do visitante:</b>		<b>Atraso:</b>	Não Houve	<b>Entrada do visitante:</b>		<b>Atraso:</b>	Não Houve
<b>Início 1º Tempo:</b>		<b>Atraso:</b>	Não Houve	<b>Início do 2º Tempo:</b>		<b>Atraso:</b>	Não Houve
<b>Término do 1º Tempo:</b>		<b>Acréscimo:</b>	Não Houve	<b>Término do 2º Tempo:</b>		<b>Acréscimo:</b>	Não Houve
<b>Resultado do 1º Tempo: 0 X 0</b>				<b>Resultado Final: 3 X 0 W.O</b>			

**Relação de Jogadores**

Ibiraçu E. C. / ES						C T E Colatina / ES					
Nº	Apelido	Nome Completo	T/R	P/A	CBF	Nº	Apelido	Nome Completo	T/R	P/A	CBF

**Comissão Técnica**

Ibiraçu E. C. / ES

C T E Colatina / ES

**Gols**

Tempo	1T/2T	Nº	Tipo	Nome do Jogador	Equipe
NÃO HOUVE MARCADORES					

**Cartões Amarelos**

Tempo	1T/2T	Nº	Nome do Jogador	Equipe
NÃO HOUVE ADVERTÊNCIAS				

**Cartões Vermelhos**

Tempo	1T/2T	Nº	Nome do Jogador
NÃO HOUVE EXPULSÕES			

### Ocorrências / Observações

ATO DA PRESIDENCIA Nº 018/2024

Considerando que o clube Espírito Santo S.E. / CTE Colatina encaminhou para o Departamento de Competições da FES ofício (em anexo) informando que não poderá comparecer as partidas entre Ibirapu E.C. x Espírito Santo S.E. / CTE Colatina válidas pela 10ª Rodada da Copa Espírito Santo Sub 15 e Sub 17 de 2024, marcadas para o dia 26/10/2024 (sábado).

Considerando o Art. 41 do Regulamento Geral de Competições da FES, transcrito abaixo:

Art. 41 - Nenhuma partida poderá ser disputada com menos de sete atletas, por quaisquer dos clubes disputantes.

Considerando o Art. 44 do Regulamento Geral de Competições da FES, transcrito abaixo, e que a equipe Espírito Santo S.E. / CTE Colatina não poderá comparecer a partida devido a insuficiência de atletas para realização da mesma

Art. 44 - No caso de uma equipe não se apresentar em campo para uma partida previamente programada, o seu adversário será declarado vencedor pelo placar de três a zero.

RESOLVE:

01- Cancelar as partidas entre Ibirapu E.C. x Espírito Santo S.E. / CTE Colatina válida pela 10ª Rodada da Copa Espírito Santo Sub 15 e Sub 17 de 2024, marcadas para o dia 26/10/2024 (sábado), ficando o clube adversário e árbitros dispensados do comparecimento ao referido jogo.

02- Declarar o Ibirapu Esporte Clube como equipe vencedora das referidas partidas pelo escore de 3 x 0 (W.O.).

Publique-se.

Cumpra-se.

Vitória (ES), 25 de outubro de 2024.

Motivo de atraso no início e/ou reinício, e de acréscimos:

### Observações Eventuais

NADA HOUVE DE ANORMAL

### Substituições

Tempo	1T/2T	Equipe	Entrou	Saiu
-------	-------	--------	--------	------